

LEI ORDINÁRIA Nº 373

de 06 de outubro de 1977

"Dispõe sobre Feriado Municipal o Dia 11 de Outubro de 1.977".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 373/77, DE 06/10/77 "Dispõe sobre Feriado Municipal o Dia 11 de Outubro de 1977". A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado de decretar feriado Municipal do dia 11 de outubro de 1977.

Art. 2º.

O feriado de que trata o artigo 1º, terá validade somente para este ano.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Outubro de 1977

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 373/1977 - 06 de outubro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em